



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 35/2011

O COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno, e

Considerando Portaria nº 837, de 23 de abril de 2009, que altera e acrescenta dispositivos à Portaria nº 204/GM, e inseri o bloco de investimentos na Rede de serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamento relativos à transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando a Portaria nº 2.226, de 18 de setembro de 2009 que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando ainda, consenso entre o COSEMS e a Gestão Estadual.

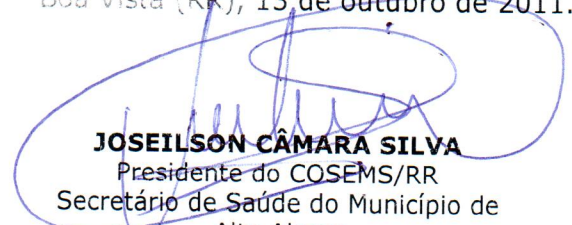
RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Atestado de Conclusão de Edificação, cujo objeto – Construção de Unidade Básica de Saúde – UBS, no valor R\$ 204.137,24 (duzentos e quatro mil, cento e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos) Localizada no município de Mucajaí/Vila do Roxinho/Roraima;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.


MIGUEL ANGELO TEIXEIRA BRANDÃO D'ÉLIA
Secretário de Estado da Saúde de Roraima-Adjunto
Coordenador da CIB Roraima

Boa Vista (RR), 13 de outubro de 2011.


JOSEILSON CÂMARA SILVA
Presidente do COSEMS/RR
Secretário de Saúde do Município de
Alto Alegre

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº 1653 de 21 / 10 / 2011



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 35/2011

O COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno, e

Considerando Portaria nº 837, de 23 de abril de 2009, que altera e acrescenta dispositivos à Portaria nº 204/GM, e inseri o bloco de investimentos na Rede de serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamento relativos à transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

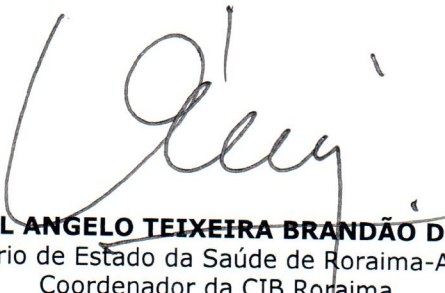
Considerando a Portaria nº 2.226, de 18 de setembro de 2009 que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando ainda, consenso entre o COSEMS e a Gestão Estadual.

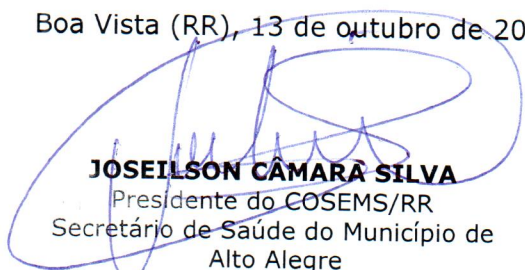
RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Atestado de Conclusão de Edificação, cujo objeto – Construção de Unidade Básica de Saúde – UBS, no valor R\$ 204.137,24 (duzentos e quatro mil, cento e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos) Localizada no município de Mucajaí/Vila do Roxinho/Roraima;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.


MIGUEL ANGELO TEIXEIRA BRANDÃO D'ÉLIA
Secretário de Estado da Saúde de Roraima-Adjunto
Coordenador da CIB Roraima

Boa Vista (RR), 13 de outubro de 2011.


JOSEILSON CÂMARA SILVA
Presidente do COSEMS/RR
Secretário de Saúde do Município de
Alto Alegre

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
nº 1658 de 21/10/2011



ATESTADO DE CONCLUSÃO DA EDIFICAÇÃO

OBJETO: Construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) com área de 194,16 m² na Vila do Roxinho na Cidade de Mucajai, estado de Roraima.

INSTRUMENTO JURÍDICO DE CONTRATAÇÃO :
Licitação através de Tomada de Preços 001/2010 Processo 049/2010

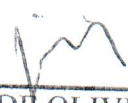
VALOR DO INVESTIMENTO:

R\$ 204.137,24 (Duzentos e quatro mil, cento e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos).

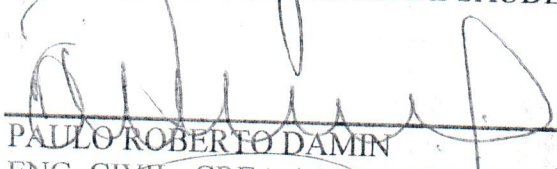
EMPRESA CONTRATADA :
CONCEITO ENGENHARIA LTDA - CNPJ 05.298.111/0001-40

FONTE DE RECURSOS : Transferência Fundo a Fundo efetuada pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria MS/ GM nº 2.226 de 20 de Novembro de 2.009.
Proposta através da Portaria nº 3.315 de 24/12/2009

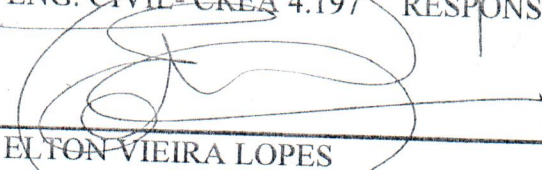
As autoridades e personalidades físicas e jurídicas abaixo assinadas, após vistoria e exame in loco, conforme relatório fotográfico em anexo, concluíram que as obras e serviços constantes no objeto supramencionado, encontram-se totalmente executados, de acordo com as especificações técnicas do projeto, e com a utilização de soluções construtivas que atendem plenamente as finalidades a que se destina. Pelo exposto, em conformidade com o que dispõe o Art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93, em combinação com o Art. 618 do código Civil Brasileiro, atentos, ainda, às implicações e imputações previstas no Art. 10 e no Art. 12, inciso II, da Lei nº 8.429/92, as partes, mútua e solidariamente, outorgam o presente ATESTADO DE CONCLUSÃO DA EDIFICAÇÃO, cientes das responsabilidades legais afetas a cada um dos signatários.



JOSE CRAVINO DE OLIVEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE



PAULO ROBERTO DAMIN
ENG. CIVIL - CREA 4.197 RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO



ELTON VIEIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAJAI



ATESTADO DE CONCLUSÃO DA EDIFICAÇÃO

OBJETO: Construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) com área de 194,16 m² na Vila do Roxinho na Cidade de Mucajai, estado de Roraima.

INSTRUMENTO JURÍDICO DE CONTRATAÇÃO :
Licitação através de Tomada de Preços 001/2010 Processo 049/2010

VALOR DO INVESTIMENTO:

RS 204.137,24 (Duzentos e quatro mil, cento e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos).

EMPRESA CONTRATADA :
CONCEITO ENGENHARIA LTDA - CNPJ 05.298.111/0001-40

FONTE DE RECURSOS : Transferência Fundo a Fundo efetuada pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria MS/ GM nº 2.226 de 20 de Novembro de 2.009.
Proposta através da Portaria nº 3.319 de 24/12/2004

As autoridades e personalidades físicas e jurídicas abaixo assinadas, após vistoria e exame in loco, conforme relatório fotográfico em anexo, concluíram que as obras e serviços constantes no objeto supramencionado, encontram-se totalmente executados, de acordo com as especificações técnicas do projeto, e com a utilização de soluções construtivas que atendem plenamente as finalidades a que se destina.


Pelo exposto, em conformidade com o que dispõe o Art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93, em combinação com o Art. 618 do código Civil Brasileiro, atentos, ainda, às implicações e imputações previstas no Art. 10 e no Art. 12, inciso II, da Lei nº 8.429/92, as partes, mútua e solidariamente, outorgam o presente ATESTADO DE CONCLUSÃO DA EDIFICAÇÃO, cientes das responsabilidades legais afetas a cada um dos signatários.



JOSE CRAVINO DE OLIVEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



PAULO ROBERTO DAMIN
ENG. CIVIL - CREA 4.197 RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO



ELTON VIEIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAJAI